



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.266, DE 17 DE JULHO DE 2023

Fixa tarifas para os serviços prestados junto ao Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros de Araraquara "Leonardo Cruz", com vigência restrita até 31 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas para os serviços prestados junto ao Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros de Araraquara "Leonardo Cruz", conforme abaixo segue:

I – estacionamento avulso de veículos:

a) a cada fração de 15 minutos: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por fração;

b) diária: R\$ 108,00 (cento e oito reais);

II – estacionamento mensal de veículos:

a) motocicletas: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais);

b) automóveis: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);

III – guarda volumes:

a) tamanho pequeno: R\$ 12,00 (doze reais), a cada 24h (vinte e quatro horas);

b) tamanho grande: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), a cada 24h (vinte e quatro horas);

IV – embarque de passageiros:

a) curta distância – até 39,9km: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);

b) média distância – de 40km a 79,9km: R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos);

c) longa distância – acima de 80km: R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º As tarifas de que tratam os incisos I a III do "caput" deste artigo serão cobradas diretamente dos usuários individualmente interessados.

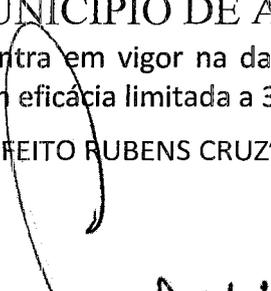
§ 2º A tarifa de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo será cobrada diretamente junto às empresas que operam no Terminal Rodoviário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua disposição, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2023 e com eficácia limitada a 31 de julho de 2023.

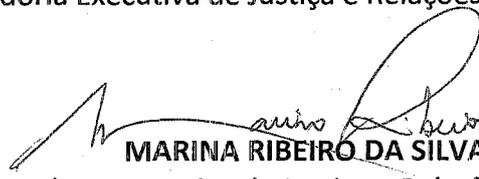
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 50300/2023 ("DLOM").